



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”

LEI Nº 544, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“ Revoga a Lei 520 de 31 de março 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social- CACS do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e da outra providência”.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga a Lei 520 de 31 de março 2021.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 520 de 31 de março 2021, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social- CACS do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS – TO, 07 de março de 2023.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal